

Decreto Nº 100 - de 26 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0902.2.0041 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - R\$ 50.000,00

2.04.00.12.361.0094.2.0037 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 13.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 73.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - R\$ 10.000,00

2.02.00.02.061.0024.2.0010 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - R\$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 47.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 47.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 4.000,00

2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.302.0130.2.0148 - 3.1.90.13.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 13.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 73.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
